



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

DECRETO N.º 1814, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV e VII do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo Municipal a atribuição de designar, formar e estruturar a Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação deste Município, compostos pelos seguintes membros:

Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente;
Édson Luís Lopes Andrade – Membro;
Maria Natália Alves Alcântara – Membro;
Silvana Maria Paiva Carneiro – Suplente.

Art. 2º No caso de ausência da Presidente da Comissão, a presidência será exercida pelo membro mais antigo, compondo a comissão o membro suplente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 03 de Janeiro de 2017.


IVO FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal